LEI Nº 1872, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.

"PROJETO DE LEI Nº 028, DE 10 DE AGOSTO DE 2009, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO DEFENDI, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE MÉDICO PEDIATRA 24 HORAS NO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO 'ANTÔNIO BARADEL (TOTÓ)', LOCALIZADO NO DISTRITO DO JACARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA CÉLIA DONATO REYNALDO, Vereadora-Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 62, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a presença diuturna de médico pediatra no Posto de Atendimento Médico "Antônio Baradel (Totó)", localizado no Distrito do Jacaré, sob a forma de plantão de convocação municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As atividades médicas de que trata esta Lei serão disciplinadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões **"VEREADOR GUERINO MALVEZZI"**, em 09 de fevereiro de 2010.

MARIA CÉLIA DONATO REYNALDO
Vereadora-Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (09/02/2010).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria